Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JABORÁ

RESOLUÇÃO N.º 01/2020, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova e homologa os Planos de Contingência Escolares do território do município de Jaborá/SC, para o retorno de atividades escolares presenciais etapa da educação básica.

A Presidente/Coordenadora do Comitê Intersetorial Municipal para Estudo do Retorno das Aulas Presenciais, em sintonia com a deliberação dos membros do deste comitê, em reunião ocorrida no dia 08 de dezembro de 2020 e em conformidade com Decreto Municipal nº 1.957/2020, de 29 de setembro de 2020 e, ainda,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a

fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a COVID19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, que determina a elaboração e a validação dos Planos de Contingência: Municipal e Escolares para a Educação e a organização dos Comitês Municipais e Comissões Escolares para o gerenciamento da COVID-19 para Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 985, de 11 de dezembro de 2020, que regulamenta o artigo 2º da Lei nº 18.032, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece as condições gerais para a retomada das atividades presenciais na área da Educação, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologados os Planos de Contingência Escolares, para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Município de Jaborá, aprovado pelo Comitê Municipal de Monitoramento e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19, através desta Resolução.

Parágrafo Único: O disposto no caput compreende os estabelecimentos de ensino:

I. Escola Básica Municipal Alberto Bordin;
II. Escola Municipal Infantil Prefeito Alcides Ferrari;
III. Escola de Educação Básica Victor Felippe Rauen;
IV. Centro de Atendimento Especializado CAESP Pequeno Príncipe de Jaborá

Art. 2º. OS PLANCONS-EDU ESCOLARES, a partir de cenários de risco identificados, definem estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

Art. 3º. Os Planos estão alinhados com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e

Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Educação).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá-SC, 15 de dezembro de 2020.

Carme Terezinha Simioni Varela

Presidente/Coordenador (a) do Comitê Intersetorial Municipal para Estudo do Retorno das Aulas Presenciais de Jaborá/SC.

Silvania Pintro

Vice- Presidente/Coordenador (a) do Comitê Intersetorial Municipal para Estudo do Retorno das Aulas Presenciais de Jaborá/SC.

Adriana Aparecida Gabrieli

Secretário (a) do Comitê Intersetorial Municipal para Estudo do Retorno das Aulas Presenciais de Jaborá/SC.